

mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.

Valor total contratado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Dotação: Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados; Fonte de recurso 3: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; Fonte de recurso 4: 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 02.05 - Secretaria de Saúde: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 10 301 3022 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica, Fichas: 942, 943 e 944, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família-NASF. Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 08 de março de 2026, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 07 de março de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Filho da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 07 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00033/2025

PORTARIA Nº IN 00033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3 (Credenciamento Nº 002/2025). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00033/2025-01 /2025

PORTARIA Nº IN 00033/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3 (Credenciamento Nº 002/2025). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00033/2025-02 /2025



PORTARIA Nº IN 00033/2025-02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB. (Credenciamento Nº 002/2025). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10056/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 10056/2025

Processo Administrativo Nº 250228IN00033.

Inexigibilidade Nº IN00033/2025.

Credenciamento Nº 002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB.

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.

Valor total contratado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Dotação: Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados; Fonte de recurso 3: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; Fonte de recurso 4: 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 02.05 - Secretaria de Saúde: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 10 301 3022 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica, Fichas: 942, 943 e 944, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família-NASF. Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 10 de março de 2026, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 10 de março de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Rita Alves (pela contratada).

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00032/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Jose Filho da Silva Farmácia-ME, CNPJ nº 11.332.315/0001-52, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 145/A, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3 (Credenciamento Nº 002/2025).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3C11129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00032/2025-02 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB. (Credenciamento Nº 002/2025).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C10AFA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
10055/2025

Processo Administrativo Nº 250228IN00032.
Inexigibilidade Nº IN00032/2025.
Credenciamento Nº 002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jose Filho da Silva Farmácia-ME, CNPJ nº 11.332.315/0001-52, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 145/A, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.

Valor total contratado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Dotação: Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados; Fonte de recurso 3: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; Fonte de recurso 4: 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 02.05 - Secretaria de Saúde: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 10 301 3022 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica, Fichas: 942, 943 e 944, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família-NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 08 de março de 2026, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 07 de março de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Filho da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:546BF190

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3 (Credenciamento Nº 002/2025).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BC75BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00033/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº



IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3 (Credenciamento Nº 002/2025).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0CE8DFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00033/2025-02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB. (Credenciamento Nº 002/2025).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:77FD7E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 10056/2025

Processo Administrativo Nº 250228/IN00033.

Inexigibilidade Nº IN00033/2025.

Credenciamento Nº 002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ nº 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB.

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.

Valor total contratado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3.

Dotação: Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados; Fonte de recurso 3: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; Fonte de recurso 4: 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 02.05 - Secretaria de Saúde: 10 301 3019 2032

Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 10 301 3022 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica, Fichas: 942, 943 e 944. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família-NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 10 de março de 2026, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 10 de março de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Rita Alves (pela contratada).

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4D296DD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, Especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Curral Velho - PB, 04 de Fevereiro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ -

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, Especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE